



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 02 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR EM CARÁTER ADICIONAL, IMPORTE FINANCEIRO PARA A CORPORACÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

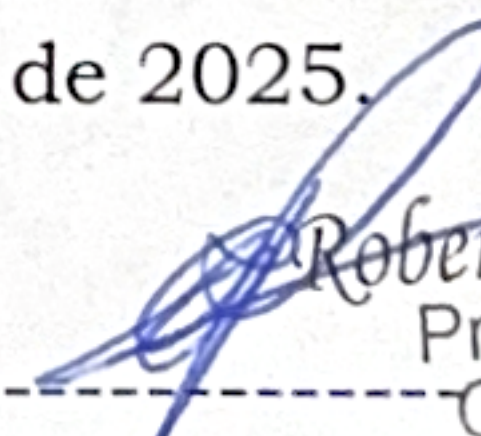
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em carácter adicional, o importe financeiro de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a **CORPORACÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.539.781/0001-50, localizada atualmente na Rua Capitão José Laureano nº 54, bairro Centro, Cipotânea - MG, para promover a execução das atividades relacionadas no plano de trabalho em anexo. (Execução do Carnaval 2025).

Parágrafo Único - A entidade beneficiada deverá prestar contas deste recurso até 31/03/2025, e caso sejam reprovadas ou deixe de apresentar as despesas, ficará impedida de ser contemplada com novos repasses e deverá ressarcir os cofres públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cipotânea/MG, 13 de janeiro de 2025.


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito de Cipotânea/MG

R. Francisca Pedrosa, 13 - Centro - CEP 36265-000 - Fax (32) 3348 1119 - 3348 1120 - E-mail: prefciptanea@yahoo.com.br

APROVADO POR UNANIMIDADE DO CENTRO MOURA
Paulo Sérgio Aguiar Moura
Costa Custódio Moura
Edilei dos Moura
Valéria Grossi Goulart